



Folha: _____
Proc. n °: 012/2026
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA GLOBAL
FOCUS EMPREENDIMENTOS
COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, situada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, Cep: 65.495-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o nº 777.871.373-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL FOCUS EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.449.896/0001-47, com sede na Rua da Alegria, nº 22, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Joubert de Jesus Ribeiro Carvalho inscrito no CPF sob o nº 959.044.503-97, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e Resolução Legislativa nº 08/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 015/2025, referente



Folha: _____
Proc. n °: 012/2026
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

à contratação prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas da Câmara Municipal, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais do Poder Legislativo, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdos, bem como registro em fotos e vídeos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a alteração o valor da contratação passará a ser de R\$ 123.469,80 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas da Câmara Municipal, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais do Poder Legislativo, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdos, bem como	mês	12	R\$ 10.289,15	R\$ 123.469,80



Folha: _____

Proc. n °: 012/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

registro em fotos e vídeos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.				
VALOR TOTAL:				R\$ 123.469,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Miranda do Norte - MA, 31 de março de 2026.



Folha: _____

Proc. n °: 012/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
Francemilson Garces Santana
Representante legal do **CONTRATANTE**

Global Focus Empreendimentos Comunicações e Serviços LTDA
Joubert de Jesus Ribeiro Carvalho
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF: